



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às 15:00 (quinze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder, ou não, um *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos n. 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m<sup>2</sup>, situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m<sup>2</sup> e 3 (três) de madeira com 318,10m<sup>2</sup> de área total construída, localizado na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m<sup>2</sup>, confrontando na estrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob nº 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339.048m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "*adjudicia*", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 10 de setembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição



## PEELING DE FENOL

## Influenciadora virá ré e vai responder por homicídio qualificado

RENATA OKUMURA/AE

A Justiça de São Paulo aceitou a denúncia do Ministério Público de São Paulo (MP-SP) contra a influenciadora Natalia Becker, dona da clínica de estética Studio Natalia Becker, no Campo Belo, zona sul da capital paulista. Foi nesse estabelecimento que o empresário Henrique Chagas morreu em 3 de junho, após realizar com ela um procedimento de peeling de fenol. Natalia se tornou ré e responderá por homicídio qualificado por motivo torpe. A defesa dela não foi localizada.

A denúncia oferecida pelo promotor Felipe Zilberman contra a influenciadora foi recebida pela 1ª Vara do Júri de São Paulo na quinta-feira, 5. "A ré responderá por homicídio qualificado pelo motivo torpe, uma vez que agiu para obter vantagem econômica no valor de R\$ 5 mil", afirmou a Promotora.

Conforme a decisão, o magistrado Antonio Carlos Pontes de Souza proibiu a acusada de sair da Comarca de São Paulo por mais de oito dias sem autorização judicial. Também está proibida de comparecer a seus estabelecimentos comerciais para exercer funções de esteticista. Ela tem prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito.

Na denúncia, Zilberman escreveu que a influenciadora se apresentava nas redes sociais como profissional de estética e, mesmo sem ter habilitação para tanto, passou a realizar uma série de procedimentos.

"Ao procurar o estabelecimento, a vítima não foi informada sobre riscos, inclusive

cardíacos, da aplicação do fenol, nem a respeito da alta toxicidade da substância. Além disso, o homem foi induzido a erro ao ser equivocadamente informado de que nenhum exame de saúde era necessário para a realização do peeling", conforme o TJ-SP.

O procedimento realizado por Natalia consiste na aplicação de um ácido no rosto. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM) disse na época, trata-se de intervenção invasiva e reações imprevisíveis ocorrem com frequência. Por isso, deve ser realizado por médico em ambiente hospitalar com monitoramento cardíaco.

O indiciamento da influenciadora por homicídio foi enviado à Justiça em agosto. Ela foi indiciada por homicídio com dolo eventual - quando se assume o risco de matar.

A Polícia Civil de São Paulo já havia anunciado o indiciamento da influenciadora em junho, mas o inquérito conduzido pelo 27.º Distrito Policial da capital foi enviado à Justiça em 19 de agosto.

Laudo do Instituto Médico Legal (IML) concluiu que o empresário morreu devido a "edema pulmonar agudo" ao inalar fenol, produto químico usado para escamar a pele, causando renovação no tecido.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública, a inalação da substância química provocou alterações em órgãos do sistema respiratório e acúmulo de líquido no pulmão, causando parada cardiorrespiratória, conforme o laudo entregue à autoridade policial. O exame de sangue não encontrou álcool, drogas ou medicamentos no organismo do empresário.

## TRABALHADORES

## Boulos quer que empresas de apps financiem centros de apoio

ZECA FERREIRA/AE

Candidato à Prefeitura de São Paulo, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) (foto) afirmou ontem, que, caso seja eleito, pretende enviar um projeto de lei à Câmara Municipal para que empresas de aplicativos, como Uber, 99 e iFood, assumam "contrapartidas de responsabilidade financeira" na construção dos centros de apoio aos trabalhadores de aplicativos, uma proposta prevista em seu programa de governo para a capital paulista.

Segundo a pesquisa Datafolha mais recente, divulgada na quinta-feira passada, Boulos tem 23% das intenções de voto, o que o coloca em empate técnico na primeira posição com o atual prefeito da capital, Ricardo Nunes (MDB), e com o influenciador Pablo Marçal (PRTB), ambos com 22%. A margem de erro do levantamento é de 3 pontos percentuais e o índice de confiança é de 95%. A pesquisa foi registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número SP-03608/2024.

Questionado sobre a razoabilidade de a Prefeitura arcar com a construção desses centros no lugar das empresas, Boulos esclareceu que, embora isso não esteja detalhado em seu programa de governo, o projeto prevê que as empresas cubram uma parte significativa do investimento necessário para os centros de apoio. "Vou mandar um projeto de lei para a Câmara Municipal propondo as responsabilidades dessas empresas", disse em sabatina promovida pelo UOL e a Folha de S. Paulo.

Em seu programa de governo, o candidato do PSOL propõe a criação de "centros de apoio aos trabalhadores de aplicativo". Segundo o texto, esses espaços contarão com banheiro, coifa equipada para esquentar marmitas, água, café, área de descanso e ponto de recarga para celulares. Além disso, oferecerão postos de assistência aos trabalhadores, incluindo con-



ZECA RIBEIRO/CÂMARA DOS DEPUTADOS

sultoria jurídica, assessoria administrativa e financeira, e orientações sobre microcrédito.

"Nós vamos chamar as empresas, como a Uber, a 99 e o iFood, para que também arquem com suas responsabilidades", disse Boulos, explicando que o ideal seria resolver o impasse por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com mediação do Ministério Público (MP). O candidato do PSOL enfatizou, no entanto, que cabe ao Poder Público assumir a responsabilidade para que um projeto como esse se concretize.

"(Se formos) Esperar que elas façam por conta própria, não fizeram até hoje. (Elas, as empresas) Não tão nem aí para o motoqueiro que trabalha 12 horas por dia, nem para o motorista que fica até de noite trabalhando de forma insegura. As empresas só querem saber do lucro delas", afirmou na sabatina UOL/Folha.

Em relação ao modelo de responsabilização das empresas, que poderia, por exemplo, incluir a criação de um novo imposto, o candidato do PSOL afirmou que ainda não pode fornecer maiores detalhes sobre o projeto de lei que pretende enviar à Câmara. Boulos explicou que o programa de governo apresenta apenas as diretrizes gerais e que

questões específicas, como essa, seriam detalhadas no plano de metas de sua gestão municipal, caso seja eleito.

Dependendo do modelo de responsabilização das empresas de aplicativos, o preço dos serviços poderá ser impactado na capital paulista. A teoria macroeconômica explica que a criação de uma nova taxa sobre um produto geralmente resulta em um aumento no preço pago pelo consumidor. Isso ocorre porque o imposto eleva o custo de produção do produto. Com custos mais altos, os produtores reduzem a oferta do produto, o que leva a um aumento no preço para o consumidor.

## POUPATEMPO DA SAÚDE

Carro-chefe do plano de governo de Boulos na área da saúde, o programa Poupatempo da Saúde prevê a criação de 16 equipamentos públicos na capital. No entanto, o nome do projeto passou a ser alvo de disputa judicial. A gestão do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), principal aliado político de Nunes, entrou com uma ação contra a campanha do PSOL pelo uso indevido da marca "Poupatempo", um serviço do governo estadual.

Durante a sabatina, Boulos

explicou que foi Daniel Annenberg, um dos criadores do Poupatempo estadual, quem nomeou seu programa de saúde. O candidato também criticou a gestão de Tarcísio pela ação movida na Justiça. "O atual prefeito criou uma ampliação das filas, e o governador aliado dele prefere atacar a proposta em vez de enfrentar o problema. Essa atitude mesquinha, como se um programa público fosse propriedade de um partido ou de uma gestão específica, é vergonhosa", afirmou.

## ORÇAMENTO

Boulos também defendeu que suas propostas para São Paulo são viáveis dentro do Orçamento da cidade. Questionado se a capital teria recursos para dobrar o efetivo da Guarda Civil Municipal, como previsto em seu plano de governo, o psolista afirmou que a falta de dinheiro não é um problema. Ele citou, por exemplo, que o Poupatempo da Saúde deve custar R\$ 4,4 bilhões em quatro anos aos cofres públicos, enquanto suas propostas para a segurança pública, R\$ 1,5 bilhão.

"O gasto com pessoal, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode chegar a 60% da receita corrente líquida. Hoje, em São Paulo, está em 30%, ou seja, na metade. Portanto, esse não será um problema (o percentual de gasto com pessoal)", disse. "Considerando a métrica da LDO dos últimos quatro anos, teremos R\$ 41 bilhões só de recursos próprios da Prefeitura para os próximos quatro anos. É daí que vou tirar [o dinheiro], e todo o meu programa de governo (cabe no Orçamento). Foi feito o cálculo para caber no Orçamento no próximos quatro anos, esse cálculo foi muito bem feito". Acrescentou.

Sobre a redução da velocidade nas vias da capital, uma proposta defendida por gestões de esquerda como a do ex-prefeito Fernando Haddad (PT), Boulos afirmou que não pretende retomar esse projeto devido à falta de aceitação pela população da cidade.

## TRANSPORTE

## Primeiro trem da linha 17-Ouro do Metrô chega à capital paulista

GIOVANNA CASTRO/AE

O primeiro trem da Linha 17-Ouro do Metrô chegou a São Paulo no domingo passado. A composição de cinco vagões, fabricada pela empresa BYD Skyrail, na China, passou 40 dias em viagem de navio e mobilizou cinco carretas e três caminhões para o transporte entre Santos e o Pátio Água Espraiada, na região da avenida Jornalista Roberto Marinho, zona sul da capital.

Ao todo, serão 14 trens trafegando na linha que ligará o Aeroporto de Congonhas ao Morumbi, fazendo ligação com a Linha 5-Lilás e a Linha 9-Esmeralda, na zona sul de São Paulo.

A operação de deslocamento do trem percorreu 70 km e envolveu o governo do Estado, a concessionária responsável pela rodovia dos Imigrantes, Ecovias, e órgãos municipais de tráfego e órgãos municipais de Diadema e São Paulo. "Por ser feita durante a madrugada de um fim de semana, a viagem levou apenas uma noite, pois reduziu o impacto no tráfego das vias por onde passou", disse o governo do Estado.

"As carretas que levaram os vagões têm 30 metros de comprimento, mais de cinco metros de altura e três de largura. O comboio somou 150 metros, o

que equivale a mais de dois quarteirões de extensão. A operação envolveu gestores, motoristas, policiais e agentes de trânsito", escreveu a agência de notícias do governo.

Em cerca de 30 dias, o monotrilha deve ser montado e, depois, começarão a ser realizados testes estáticos e dinâmicos nas vias já construídas no Pátio Água Espraiada, local onde os trens serão reunidos e passarão por manutenção ao longo de toda a sua operação. O protocolo de comissionamento, que garante o certificado de segurança e liberação para a operação, também deve começar a ser elaborado.

A futura Linha 17-Ouro do Metrô terá oito estações: Congonhas, Jardim Aeroporto, Brooklin Paulista, Vereador José Diniz, Campo Belo, Vila Cordeiro, Churci Zaidan e Morumbi.

A princípio seriam 18 estações, fazendo conexões também com as Linhas 4-Amarela e 1-Azul, mas dez estações foram cortadas do projeto após anos de atrasos nas obras e mudanças em contratos, incluindo troca da empresa responsável pela construção em 2023.

A obra foi prometida para a Copa de 2014 pelo então governador Geraldo Alckmin. Agora, o novo prazo de entrega da linha, pela gestão Tarcísio de

Freiras (Republicanos) é no primeiro semestre de 2026.

"A chegada da primeira composição da Linha 17-Ouro à cidade de São Paulo é motivo de muita celebração, já que materializa nosso trabalho para a otimização da mobilidade urbana e de eficiência de gestão", afirmou o governador Tarcísio neste domingo.

## CARACTERÍSTICAS

O primeiro veículo da Linha 17-Ouro, assim como os próximos 13, tem 3,2 metros de largura e cerca de 30 de comprimento. É formado por cinco vagões, cada um com quatro portas (duas em cada lado) com 1,6 metros de largura, medida "adequada às normas e critérios de acessibilidade".

Possui janelas panorâmicas e basculantes (aquelas que podem ser abertas em casos de emergência para garantir ventilação aos passageiros) e tem capacidade para 616 passageiros, com carros das extremidades menores, de 21 assentos cada, e intermediários maiores, de 24 assentos cada.

Todos os vagões incluem assentos prioritários e áreas para deficiente, segundo o governo do Estado. E assim como nas linhas 4-Amarela e 5-Lilás, os trens da Linha 17-Ouro também terão passagem livre entre

vagões.

Sistema de ar-condicionado, iluminação LED, câmeras de vigilância, sistema de detecção e combate a incêndio e sistema de comunicação audiovisual aos passageiros, com mapa de linha dinâmico e intercomunicador para contato ao Centro de Controle Operacional (CCO), também constam no trem.

Ainda conforme o governo do Estado, os veículos têm modo de operação automática (UTO), tecnologia de Sistema de Controle de Monitoramento de Trens (TCMS) e sistema de sinalização CBTC (sigla em inglês para Communications-Based Train Control, que significa controle de trem baseado em comunicações).

"Por meio de comunicação via rádio digital, forma blocos móveis entre os trens, permitindo maior aproximação entre eles e a redução do intervalo de circulação." O monotrilha da Linha 17-Ouro vai operar sobre uma viga de concreto de 800mm de largura, com tensão nominal de 750 Vcc e velocidade de 80 km/h.

"A composição tem baterias de tração, que funcionam como fonte de energia reserva, garantindo que o trem chegue à próxima estação caso haja interrupção de fornecimento de energia, proporcionando mais segurança para o usuário."

## Nota

## PABLO MARÇAL EVITA CONTRA-ATACAR BOLSONARO E CITA PASSAGEM BÍBLICA

O candidato do PRTB à Prefeitura de São Paulo, Pablo Marçal, evitou contra-atacar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) diretamente, após ter sido barrado ao tentar subir no carro de som do ex-capitão no ato de 7 de setembro. Marçal citou a Bíblia para poupar Bolsonaro de críticas, comparando a relação de ambos com os personagens bíblicos Saul e Davi. A passagem que Marçal utilizou para responder perguntas de seus seguidores no Instagram é a dos primeiros reis de Israel, que tinham muitas diferenças, mas eram "ungidos". "O Davi precisa ter paciência para o reinado de Saul chegar ao fim. Enquanto ele tiver chances, eu vou apoiá-lo, porque sei que foi Deus que o levantou", afirmou. No domingo passado, Bolsonaro divulgou uma nota acusando Marçal de tentar fazer "palanque às custas dos outros".

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DO CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragesima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às 15:00 (quinze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de voto, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder, ou não, um *waiver* para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (viii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos n. 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m², situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m² e 3 (três) de madeira com 318,10m² de área total construída, localizada na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m²; registrando na extrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula nº 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado nº 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraer Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339,048m² (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (iii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "advocacia", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI EMBRAER 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documento abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT por meio do envio de instrução, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT, podendo ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e do Comitê de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos. NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais Instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 10 de setembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

**INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA(S) SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da(s) Série Única da 43ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 30 de setembro de 2024, às 15:00, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

**Orientações de Entrega:**

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br); e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br).

**Deliberações:**

- i. Conceder, ou não, um waiver para afastar a hipótese de configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos n. 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m<sup>2</sup>, situado na rua Margarida Bernardina Nicolau, n. 226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula n. 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m<sup>2</sup> e 3 (três) de madeira com 318,10m<sup>2</sup> de área total construída, localizado na rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m<sup>2</sup>, confrontando na estrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A - matrícula n. 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob n. 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma

área maior de 339.048m2 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

- ii. Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula “ad judícia”, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos das ações de usucapião, descritas no item (i) da Ordem do Dia, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

- iii. Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim  Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	